Diário Oficial



Município de Ipuã

Quinta-feira, 28 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1198

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 5
Homologação / Adjudicação 5

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 4.861, DE 28 DE AGOSTO DE 2.025.

"Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade em face do Instituto O Amor, em razão do descumprimento do Termo de Colaboração nº 001/2024, e dá outras providências."

O Prefeito Do Município De Ipuã, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65 e seguintes do Decreto Municipal nº 3.473/2018, na Lei Federal nº 13.019/2014, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.861/2017,

Considerando o Relatório Técnico de Avaliação da Parceria, referente ao Processo Administrativo nº 094/2024, que constatou irregularidades na execução do Termo de Colaboração nº 001/2024, firmado entre o Município de Ipuã e o Instituto O Amor, destinado à execução de serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoas idosas e suas famílias;

Considerando que restou evidenciado o uso indevido de recursos públicos, a realização de despesas em desacordo com o plano de trabalho aprovado e a ausência de justificativas técnicas idôneas, configurando violação às normas legais e contratuais;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, que opinou pela necessidade de instauração de processo administrativo autônomo para apuração de responsabilidade, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade em face do Instituto O Amor, CNPJ nº 17.961.032/0001-56 em razão do descumprimento do Termo de Colaboração nº 001/2024, firmado com o Município de Ipuã.

Art. 2º - O processo administrativo terá por objeto a apuração das irregularidades apontadas no Relatório Técnico e no Parecer Jurídico, em especial:

I – utilização indevida dos recursos transferidos em desacordo com o plano de trabalho;

II – realização de despesas sem previsão contratual;

III – descumprimento de cláusulas do Termo de Colaboração nº 001/2024;

IV – não observância das normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 3.473/2018.

Art. 3º - Fica designada Comissão Processante, composta pelos servidores:

I – Mikael Muller Rafael, RG nº XXXX;

II – Bruna Sperandir Fortunato, RG: XXXX;

III – Yasmim da Silva Horácio, RG XXXX.

a qual terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º - O Instituto O Amor deverá ser notificado para apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação, facultando-se a apresentação de documentos, rol de testemunhas e demais provas que entender necessárias.

Art. 5º - A Comissão Processante, concluída a instrução, elaborará relatório final, opinando pela absolvição ou pela aplicação das sanções previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 3.473/2018 e no Termo de Colaboração nº 001/2024.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 20 de agosto de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

Portarias

PORTARIA Nº 15.929, DE 28 DE AGOSTO DE 2.025.

Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o resultado da eleição realizada entre os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, para composição da nova Diretoria;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada a nova Diretoria do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, conforme resultado da eleição realizada entre seus membros, para o mandato com vigência de 28 de agosto de 2025 a 30 de julho de 2027.

Art. 2º - Fica nomeada **Simone Rosa Mercês** para exercer a função de **Presidente** do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

Art. 3º - Fica nomeado **Gilberto Eurípedes Girolamo** para exercer a função de **Vice Presidente** do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 28 de agosto de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 15.930, DE 28 DE AGOSTO DE 2.025.

Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o resultado da eleição realizada entre os membros do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte, para composição da nova Diretoria;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada a nova Diretoria do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte, conforme resultado da eleição realizada entre seus membros, para o mandato com vigência de 28 de agosto de 2025 a 30 de julho de 2027.

Art. 2º - Fica nomeada **Yasmim da Silva Horácio** para exercer a função de **Presidente** do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 3º - Fica nomeado **Fabiano Sampaio Bernardino** para exercer a função de **Vice Presidente** do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 28 de agosto de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 15.928, DE 28 DE AGOSTO DE 2.025.

Estabelece novo horário de trabalho para o servidor Ildo Lopes, Ajudante de Manutenção.

Antonio de Almeida Martins, Secretário de Esporte e Lazer do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960 de 01 de Março de 2018 e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, bem como do Velório Municipal do Distrito da Capelinha, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o servidor **Ildo Lopes**, matrícula nº 11948, ocupante do cargo de Ajudante de Manutenção, designado para desempenhar suas atividades, prioritariamente, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sem prejuízo de atender, sempre que necessário, as demandas relativas à limpeza e manutenção do Velório Municipal do Distrito da Capelinha, situado na Rua Adão Rafael Santana, nº 33, Bairro Distrito Capelinha, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º – Fica estabelecido**, a partir de 01 de setembro de 2025**, o seguinte horário de trabalho para o referido servidor:

Local: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Rua Palmyra Costa da Rocha, nº 464, Bairro Santa Cruz.

Horário de Trabalho:

De segunda a sexta-feira: das 6h00 às 11h00 e das 12h30 às 15h30.

Sábado: conforme escala de horário de trabalho alternada, o qual será definido pelo secretario, podendo ocorrer das 07h às 11h ou das 13h às 17h.

Domingo: Livre

Art. 3º - Na hipótese de necessidade mencionada no Art. 1º, aplicam-se as mesmas condições de horário determinadas no Art. 2º.

Art. 4º - Compete à Secretaria de Esporte e Lazer, em conjunto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, organizar a escala e acompanhar o cumprimento da presente designação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 28 de agosto de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Antonio de Almeida Martins

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

.....

PORTARIA Nº 15.931 DE 28 DE AGOSTO DE 2.025.

Designa Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 082/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2025.

Priscila Honorato de Oliveira, Secretária de Saúde do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018 e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º – Ficam designados Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 082/2025, Pregão Eletrônico nº 043/2025 que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de itens para coleta de citopatológico, através de meio líquido. A nomeação é realizada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e os servidores designados estão constituídos da seguinte forma:

Pregoeiros:

Mariana Stábile Garcia

Maria Júlia da Silva Paz

Roselaine de Freitas Barbosa

Matheus Henrique Duarte Carvalho

Equipe de Apoio:

Isabela Fernandes Antoniassi de Souza

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 28 de agosto de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Priscila Honorato de Oliveira

Secretária Municipal de Saúde

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, comunica a todos interessados que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025, de 24 de junho de 2025, tendo como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de ações judiciais, para tratamento de pacientes, no período de 12 (doze) meses.

FORNECEDOR:

AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita sob CNPJ nº 05.782.733/0002-20 para fornecimento do(s) lote(s) 4, no valor total de **R$ 300,30 (trezentos reais e trinta centavos).**

CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 05.782.733/0001-49 para o fornecimento dos lotes 24, 27 e 28, no valor total de **R$ 6.895,20 (seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).**

CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 05.782.733/0002-20 para o fornecimento do(s) lote(s) 9, 10 e 18, no valor total de **R$ 11.832,60 (onze mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).**

ERA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 49.569.592/0001-56 para o fornecimento do(s) lote(s) 19, no valor total de **R$ 16.091,92 (dezesseis mil, noventa e um reais e noventa e dois centavos).**

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita sob CNPJ nº 20.918.668/0001-20 para o fornecimento do(s) lote(s) 2, 17, 23, 26, 29, no valor total de **R$ 5.219,19 (cinco mil, duzentos e dezenove reais e dezenove centavos).**

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 09.944.371/0003-68 para o fornecimento do(s) lote(s) 12, no valor total de **R$ 2.163,00 (dois mil, cento e sessenta e três reais).**

FRACASSADOS/DESERTOS: 1, 3, 5, 6, 7, 8, 11, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 25, 30.

Ipuã/SP, 28 de agosto de 2025.

Priscila Honorato de Oliveira

Secretária Municipal de Saúde

.....